



**NOVO**  
**FIES**

Cartilha do Estudante

v 3.3

# Sumário

1	O Novo FIES.....	4
1.1	Como ingressar no Novo FIES? .....	4
1.2	Quais os deveres do estudante no Novo FIES? .....	4
2	Acesso ao SIFESWEB.....	5
2.1	Cadastro do Estudante .....	5
3	A coparticipação .....	9
4	Transferência .....	11
4.1	Como solicitar Transferência .....	13
4.1.1	Como solicitar Transferência de Curso .....	14
4.1.1.1	Cancelar Solicitação de Transferência de Curso .....	18
4.1.2	Solicitar Transferência de IES.....	19
4.1.2.1	Cancelar Solicitação de Transferência de IES .....	24
5	Suspensão .....	25
5.1	Solicitar Suspensão .....	26
6	Encerramento.....	29
6.1	Tipos de Encerramento.....	30
6.2	Solicitar Encerramento.....	30
7	Dilatação .....	34
7.1	Solicitar Dilatação .....	34
8	Aditamento de Renovação Semestral.....	37
8.1	Realizar o Aditamento de Renovação Semestral .....	38
8.2	Rejeitar o Aditamento de Renovação Semestral.....	49
9	Reparcelamento de Coparticipação.....	50
10	Pausa .....	54
11	Dúvidas Frequentes .....	55



# 1 O Novo FIES

O Novo FIES corresponde à atualização do Financiamento Estudantil concedido pelo governo mediante publicação da Portaria MEC 209, de 7 de março de 2018.

As principais mudanças são:

- aplicação de juros zero aos estudantes de renda familiar de até 1,5 salário mínimo,
- início da amortização do financiamento em seguida ao término do curso – respeitando o limite de renda do cliente,
- o pagamento de coparticipação pelo estudante; e
- a atuação da CAIXA como Agente Financeiro e Agente Operador dos contratos.

## 1.1 Como ingressar no Novo FIES?

O estudante solicita o ingresso no FIES via **FIES Seleção**, sistema de gestão do MEC, atentando-se aos requisitos e compromissos da sistemática, bem como às informações por ele inseridas no sistema.

Ao ser selecionado pelo MEC/FNDE para o FIES, o estudante comparece à Instituição de Ensino Superior (IES) para realizar entrevista e entregar a documentação que comprova as informações por ele prestadas no FIES Seleção. Na ocasião ele receberá o Documento de Regularidade de Inscrição – DRI, emitido pela IES no site do MEC. Com o DRI e demais documentos pertinentes, o estudante comparece à Agência CAIXA para realizar a contratação do Novo FIES.

## 1.2 Quais os deveres do estudante no Novo FIES?

O estudante deve estar matriculado na Instituição de Ensino Superior, obter aproveitamento acadêmico de 75% das matérias do curso, manter o contrato em situação de adimplência e realizar o aditamento de renovação ou o aditamento de suspensão do semestre a fim de confirmar seu compromisso de frequência acadêmica e utilização do financiamento para o semestre em questão.

Caso o estudante não necessite mais do financiamento estudantil, cabe a ele também formalizar o encerramento do contrato no sistema e

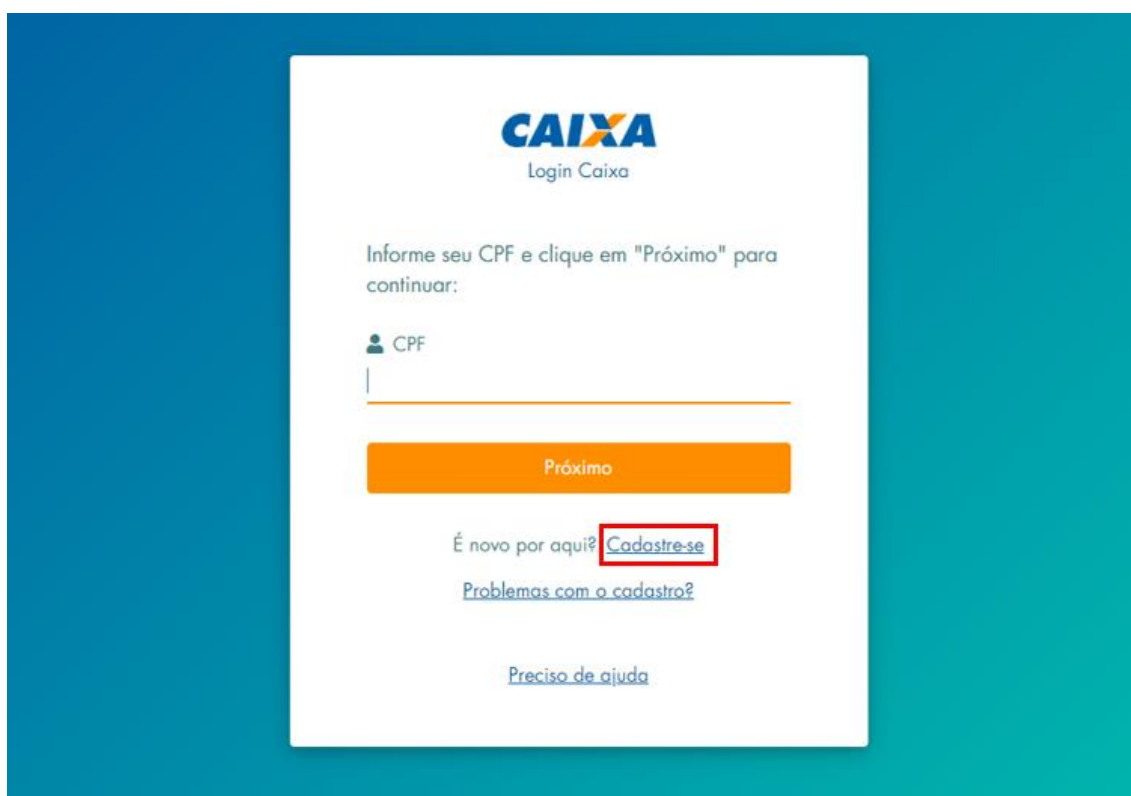
comparecer à Agência para concluir o procedimento.

## 2 Acesso ao SIFESWEB

O Novo FIES – referente aos contratos FIES estabelecidos a partir de 2018 – utiliza por programa o **Novo SIFES**, disponibilizado no endereço <http://sifesweb.caixa.gov.br/>.

### 2.1 Cadastro do Estudante

O acesso Novo SIFES – Sistema de Financiamento Estudantil ocorre através do endereço <http://sifesweb.caixa.gov.br/> por meio de navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome. Ao acessar a página, clique em “Cadastre-se”.



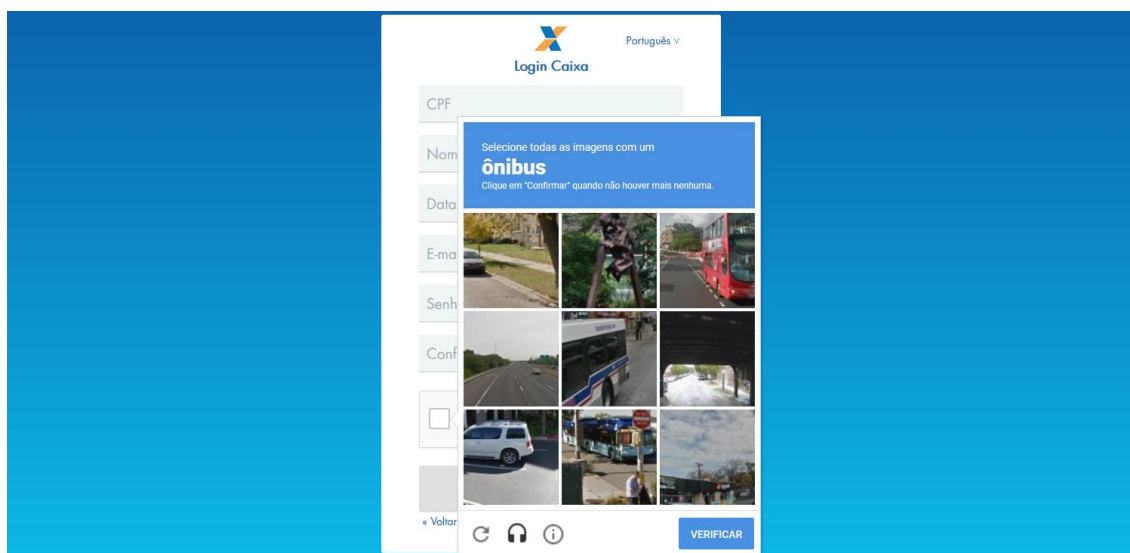
A imagem mostra a interface de login do Caixa. No topo, há o logotipo "CAIXA" em azul e laranja, com o texto "Login Caixa" abaixo dele. Abaixo disso, há uma instrução: "Informe seu CPF e clique em 'Próximo' para continuar:". Segue um campo de entrada de texto rotulado "CPF" com um ícone de pessoa e uma barra de texto vazia. Abaixo do campo, há um botão laranja com o texto "Próximo". Na base da tela, há o link "É novo por aqui? Cadastre-se" (onde "Cadastre-se" está destacado com um retângulo vermelho), o link "Problemas com o cadastro?" e o link "Preciso de ajuda".

Nas telas seguintes preencha os dados de CPF, nome completo, data de nascimento, e-mail e senha, que deve ser numérica, com 6 posições.

O Hotmail tem uma funcionalidade de "Visualização de Links" que invalida o link antes mesmo do usuário clicar. Caso utilize um e-mail de domínio @hotmail.com, @live.com ou @outlook.com, desabilite essa opção em **Opções > Layout > Visualizações de Links:**



Após preencher as informações, você deve clicar em "Não sou um robô", selecionar as imagens solicitadas, clicar em "Verificar" e, em seguida, clicar em "Cadastre-se".



Será enviada mensagem com link para verificação do endereço de e-mail informado.



Ao receber a mensagem, clique no link para validar seu e-mail.

Alguém criou uma conta Login Caixa com este endereço de e-mail. Se foi você, clique no link abaixo para verificar o seu endereço de email

[https://login.caixa.gov.br/auth/realms/internet/login-actions/email-verification?code=BfHD9RsjD8Vp4MS4oJJVUImbbIrOr6iD\\_CTvxt0b6I.75edd42a-dfbf-433e-a8bd-8c3d29d12b40&key=7EQFu7haha](https://login.caixa.gov.br/auth/realms/internet/login-actions/email-verification?code=BfHD9RsjD8Vp4MS4oJJVUImbbIrOr6iD_CTvxt0b6I.75edd42a-dfbf-433e-a8bd-8c3d29d12b40&key=7EQFu7haha)

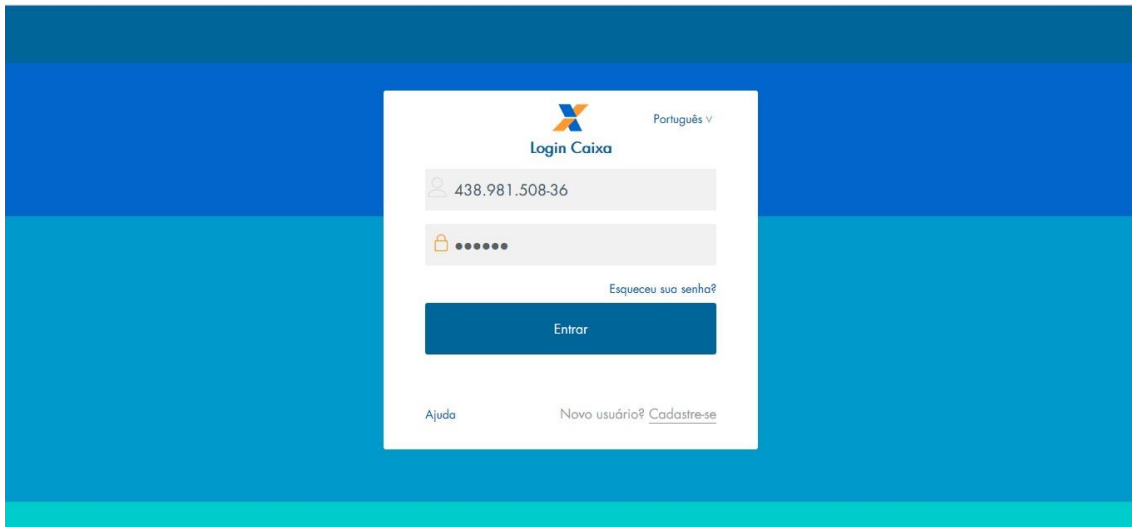
Este link irá expirar dentro de 15 minutos.

Se não foi você que criou esta conta, basta ignorar esta mensagem.

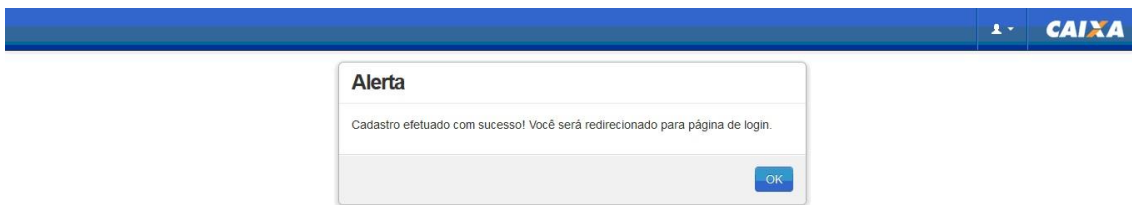
O sistema irá confirmar a verificação do e-mail e redirecionar para a página de login.



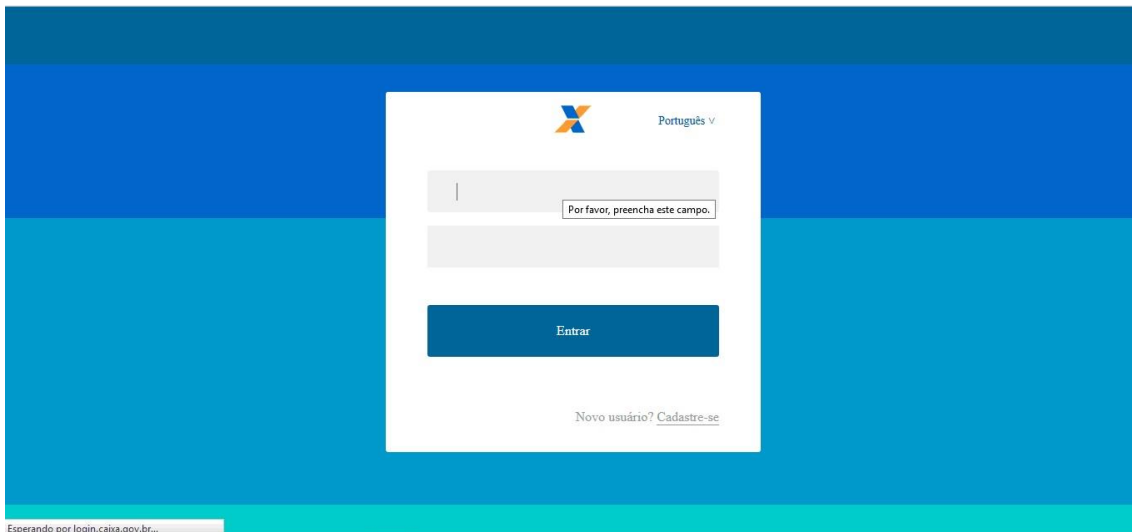
Informe o CPF e a senha cadastrados e clique em "Entrar".




O sistema confirma o cadastro e em seguida redireciona para a página de login.



Informe novamente o CPF e a senha cadastrados e clique em "Entrar".



Em seguida, clique na opção de identificação do usuário, sinalizada pelo atalho , disponível no canto superior esquerdo da tela, para fins de conferência dos dados.



# Sistema de Financiamento Estudantil

Quadro de Avisos

**Na tentativa de acesso ou navegação no SIFES, caso o sistema apresente tela de erro, limpe o seu histórico de navegação e realize novamente o *login*.**

## 3 A coparticipação

A coparticipação é o pagamento da parte **não financiada**. O valor pago à Caixa é composto pelo valor da coparticipação, seguro prestamista, tarifa de serviço e taxa de administração. O início da cobrança via Caixa ocorre de acordo com a data da contratação, de modo que valor pertinente a mês anterior deve ser pago pelo estudante diretamente à Instituição de Ensino. A tabela a seguir exemplifica quando deve ocorrer o pagamento à IES, de acordo com a data da contratação do Novo FIES, no primeiro ou no segundo semestre do ano.

### Pagamento de Coparticipação

		1º semestre					
Contrato assinado		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Até	15/jan	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/jan	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/fev	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/fev	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/mar	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/mar	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	15/abr	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/abr	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	15/mai	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
a partir de	16/mai	IES	IES	IES	IES	IES	IES
Até	15/jun	IES	IES	IES	IES	IES	IES
a partir de	16/jun	IES	IES	IES	IES	IES	IES

2º semestre							
Contrato assinado		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Até	15/jul	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/jul	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/ago	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/ago	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/set	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/set	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	15/out	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
a partir de	16/out	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	15/nov	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
a partir de	16/nov	IES	IES	IES	IES	IES	IES
Até	15/dez	IES	IES	IES	IES	IES	IES
a partir de	16/dez	IES	IES	IES	IES	IES	IES

O pagamento da coparticipação para contratos assinados a partir do segundo semestre de 2019 ocorre por meio de débito em conta, de modo que o estudante deve se atentar à manutenção de saldo na conta para honrar o compromisso financeiro. Caso haja depósito do valor no dia em que estiver programado o débito, este não ocorrerá com sucesso.

Caso haja necessidade de emissão de boleto para realizar o pagamento, devido a inexistência de saldo na conta no momento do débito ou não ter ocorrido migração da forma de pagamento para débito em conta, o estudante deve acessar no sifesweb as opções **CONTRATO FIES > CONTRATO**.



Para emissão do boleto, o estudante deve clicar em "Boleto(s) em aberto", localizado na parte inferior da página.

## Contrato

### Dados do Contrato

Código FIES:	Instituição de Ensino:
Número do contrato:	Telefone I.E.S.:
CPF:	Cidade I.E.S.:
Nome:	Curso:
Data Nascimento:	Valor Mensalidade:
Estudante Proni:	Mensalidade com desconto:
Forma de Cobrança:	Valor do Contrato:
Data da Última Parcela Paga:	Saldo Devedor:
Valor da Última Parcela Paga:	Taxa de Juro:
Conta Corrente de Débito:	% Financiada:
Situação do contrato:	Data Assinatura:
Pesquisa SIPES:	

[Boleto\(s\) em aberto](#)

A adimplência do contrato é requisito para realizar ações como solicitar Transferência e validar o Aditamento de Renovação. O pagamento é sensibilizado em dois dias úteis. Desta forma, pagamentos atrasados realizados no último dia para validação de aditamento não possibilitam ao estudante a conclusão do procedimento, por exemplo.

## 4 Transferência

A Transferência é disponibilizada apenas para o estudante que ainda **não realizou o Aditamento de Renovação** do semestre em questão e **está adimplente** com as parcelas de coparticipação. Antes de solicitar Transferência é necessário ter ocorrido o devido aditamento de renovação ou suspensão do semestre anterior, caso o semestre em questão não tenha sido o semestre de contratação.

A Transferência de **curso** pode ser realizada até o **terceiro semestre do financiamento**. Após esse período o sistema não disponibiliza a operação.

A Transferência de **IES** que ocorrer após o terceiro semestre do financiamento implica que o estudante deverá assumir com recursos próprios os encargos educacionais decorrentes da elevação do prazo remanescente para conclusão do curso no destino.

Caso não se sinta seguro no curso ou instituição que ingressou, busque conversar com pessoas de sua confiança, profissionais da área, professores, liste os motivos que lhe causam insegurança e observe se são questões pontuadas em conflitos de afinidades com a proposta da carreira ou elementos pertinentes à metodologia de ensino como conteúdo e didática.

Tenha em mente que o primeiro semestre do Ensino Superior costuma ofertar conteúdo introdutório, o que pode resultar em uma percepção de muita teoria e pouca prática. Converse com estudantes de outros semestres, partilhe suas dúvidas, busque aconselhamento de sua Instituição de Ensino.

Permita-se avaliar suas inspirações e realizar o compromisso de longo prazo de modo consciente e responsável.

Caso se trate de transferência de IES, ressaltamos que as parcelas pagas de coparticipação até a data da confirmação da transferência são creditadas para a IES de origem do estudante, ou seja, a IES para a qual o FIES foi contratado. Desta forma, após a efetivação da transferência, isto é, a confirmação pela IES de destino, o estudante deve solicitar diretamente na IES origem a devolução dos valores de coparticipação pagos pertinente ao tempo em que estava já em outra instituição, bem como realizar o acerto com a IES de destino.

As parcelas que serão pagas **após** a solicitação de transferência serão creditadas para a IES destino.

A **Transferência de IES** é iniciada pelo estudante e validada pela IES de origem e IES de destino.

A **Transferência de Curso** é iniciada pelo estudante e validada apenas pela IES de origem.

Caso o estudante desista da Transferência ele poderá cancelar a solicitação, desde que a IES de origem **não** tenha validado a solicitação.

As IES de origem e destino terão 5 dias corridos cada uma para aprovar/rejeitar a solicitação de transferência.

As IES de origem e destino podem rejeitar a solicitação de transferência. Caso a solicitação de transferência seja rejeitada por alguma das IES o estudante deverá iniciar nova solicitação de transferência, se assim desejar. Aconselhamos verificar com a Instituição responsável pela rejeição o motivo que ocasionou tal ação, ao que ressaltamos a **autonomia** das Instituições de Ensino na operação de transferência.

É necessário ao estudante adequar sua situação de modo que o semestre possa ter o devido aditamento de renovação.

Após a finalização da transferência a IES destino deve iniciar imediatamente o processo de aditamento de renovação do estudante, para que os valores de repasse da parte financiada sejam a ela destinados e o valor de coparticipação seja atualizado.

#### 4.1 Como solicitar Transferência

No SIFES acesse **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Transferência**.



Caso sua CPSA tenha iniciado o processo de aditamento é necessário rejeitá-lo, para tanto você terá que acessar o aditamento conforme orientado no item **8.1** e se atentar para responder "Não" e "Confirma" na questão "Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?", conforme orientado em destaque na página 42.

Ao acessar o “Solicitar Transferência” o SIFES apresenta a opção de tipo de Transferência: Curso ou IES.

Após escolher o tipo de transferência o SIFES abrirá um combo para escolha das características da transferência.

#### 4.1.1 Como solicitar Transferência de Curso

Serão apresentados apenas os cursos para os quais a Instituição de Ensino realizou oferta para o semestre de transferência em questão.

Também não será apresentado o curso ao qual o estudante está vinculado no Novo FIES. A transferência de Turno do curso ocorre por ação da IES, diretamente no aditamento de renovação.

Quando for selecionada a Transferência de Curso, o combo IES trará a informação da IES em que o estudante contratou o FIES e não permitirá alteração.

O estudante deverá, por meio do combo, escolher o campus, curso e turno obrigatoriamente, ressaltando que somente cursos ofertados para o FIES no semestre de referência da Transferência estarão disponíveis.

No combo do Campus e Curso, além do nome o SIFES apresentará o código, o qual o estudante deve escolher atentamente para evitar uma transferência indevida.

Após a escolha de todas as informações dos combos o estudante pode:

“Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;

“Limpar” – para limpar os dados informados e recomeçar e;

“Voltar” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará a tela abaixo com dois quadros, informações de origem e destino.

Dados da IES de Origem		Dados da IES de Destino	
UF:		UF:	
Município:		Município:	
Nome da Mantenedora:		Nome da Mantenedora:	
Nome da IES:		Nome da IES:	
Local de Oferta:		Local de Oferta:	
Curso:		Curso:	
Turno:		Turno:	
Duração regular do curso:		Duração regular do curso:	
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:		Total de semestres dilatados:	
Total de semestres do financiamento:		Total de semestres suspensos:	
Semestres utilizados do financiamento:		*Número Semestres a cursar:	<input type="text"/>
*Data de desligamento:	<input type="text"/>	Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
		Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
		Total de semestres do financiamento:	

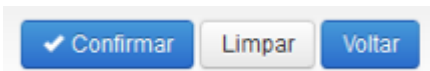
Dados da IES de Origem	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Origem
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Origem
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Origem
Nome da IES:	Código e Nome da IES do Curso de Origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus do Curso de Origem
Curso:	Código e Nome do Curso de Origem
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Origem
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Origem
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:	Número de semestres estudados no curso de origem antes da contratação do financiamento FIES
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que iriam ser financiados no curso de origem

Semestres utilizados do financiamento:	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= "Contratação" + "Aditamentos contratados")
*Data de desligamento:	<b>O estudante deve informar a data do efetivo desligamento do curso de Origem, normalmente o último dia do semestre – por exemplo, transferência de 2020/2 reportará a data 30/06/2020</b>

<b>Dados da IES de Destino</b>	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES do Curso de Destino – igual origem
Nome da IES:	Código e Nome da IES do Curso de Destino – igual origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso:	Código e Nome do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
*Número Semestres a cursar:	<b>O estudante deve informar quantos semestres irá estudar no curso de destino, limitado a "Duração Regular do Curso".</b>
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= "Contratação" + "Aditamentos contratados")
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em "Número de Semestres a Cursar"
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = ("Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem" + "Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino")

Após inserir as informações o estudante pode:  
 "Confirmar" – para prosseguir com a solicitação;  
 "Limpar" – para limpar os dados informados e;  
 "Voltar" – para desistir a ação.





Caso o estudante confirme, a solicitação terá sequência e o SIFES apresentará uma tela de confirmação dos dados da Transferência.

Confirmação dos dados da Transferência

Semestre de referência:	
Instituição de Ensino:	
Local de Oferta:	
Curso:	
Turno:	
Duração regular do Curso:	
Total de semestres dilatados:	
Total de semestres suspensos:	
Número de semestres a cursar:	
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
Total de semestres do financiamento:	

<b>Confirmação dos dados da Transferência</b>	
Semestre de referência:	Semestre de referência da Transferência
Instituição de Ensino:	Código e Nome da IES do Curso de Destino – igual origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus do Curso de Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do Curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
Número de semestres a cursar:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados no curso de Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

Após conferência das informações o estudante pode:  
"Confirmar" – para prosseguir com a solicitação;  
"Voltar" – para desistir a ação.



Ao confirmar irá aparecer um quadro de confirmação:

**Confirmação** ✕

Tem certeza que deseja realizar a transferência?

O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.

Operação realizada com sucesso.

Após a solicitação o estudante deverá aguardar a validação pela IES de origem do curso, no prazo máximo de 5 dias corridos cada uma.

Caso tente acessar a opção de Solicitar Transferência o SIFES apresentará mensagem de impedimento e o status da Transferência solicitada.

Já existe solicitação de transferência para este semestre.

#### Transferências Solicitadas

Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	CURSO/CAMPUS	Pendente de validação pela IES de origem	<span>✕</span>

Após a aprovação da transferência pela IES o estudante deve assinar o DRT – Documento de Regularidade de Transferência juntamente com a CPISA destino e guardar uma via. O processo de aditamento de renovação deverá ser imediatamente iniciado pela IES.


#### 4.1.1.1 Cancelar Solicitação de Transferência de Curso

Caso desista da Transferência, você pode cancelar a solicitação – desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

Para realizar o cancelamento, acesse "Solicitar Transferência".

### Transferências Solicitadas

Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	CURSO/CAMPUS	Pendente de validação pela IES de origem	

Na coluna "Ações", clique no ícone  da ação. O SIFES apresentará a mensagem de confirmação.

### Confirmação

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação de transferência?

Ao clicar em "Confirmar" o sistema finaliza a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.

Operação realizada com sucesso.

O status da Transferência ficará como cancelado.

### Transferências Solicitadas

Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
27/11/2018	CURSO/CAMPUS	Cancelado	

#### 4.1.2 Solicitar Transferência de IES

Serão apresentadas apenas as Instituições e respectivos cursos para os quais houve **oferta** no semestre de transferência em questão. Caso a Instituição não tenha ofertado vaga para o FIES no semestre – ou tenha feito oferta, porém não do curso desejado pelo estudante – não haverá informação exibida.

\* Tipo da Transferência:  Curso  IES

\* IES:

\* Campus:

\* Curso:

\* Turno:

Após escolher o tipo de transferência **IES** o SIFES abrirá um combo para escolha das características da transferência.

O estudante deverá, por meio do combo, escolher a IES, campus, curso e turno obrigatoriamente, ressaltando que somente cursos ofertados para o FIES no semestre de referência da Transferência estarão disponíveis.

No combo da IES, Campus e Curso, além do nome o SIFES apresentará o código, o qual o estudante deve escolher atentamente para evitar uma transferência indevida.

Após a escolha de todas as informações dos combos o estudante pode:

“Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;

“Limpar” – para limpar os dados informados e recomeçar e;

“Voltar” – para desistir a ação.

Caso o estudante confirme seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará a tela abaixo com dois quadros, informações de origem e destino.

Dados da IES de Origem		Dados da IES de Destino	
UF:		UF:	
Município:		Município:	
Nome da Mantenedora:		Nome da Mantenedora:	
Nome da IES:		Nome da IES:	
Local de Oferta:		Local de Oferta:	
Curso:		Curso:	
Turno:		Turno:	
Duração regular do curso:		Duração regular do curso:	
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:		Total de semestres dilatados:	
Total de semestres do financiamento:		Total de semestres suspensos:	
Semestres utilizados do financiamento:		*Número Semestres a cursar:	<input type="text"/>
*Data de desligamento:	<input type="text"/>	Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
		Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
		Total de semestres do financiamento:	

<b>Dados da IES de Origem</b>	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Origem
Nome da IES:	Código e Nome da IES Origem
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus de Origem
Curso:	Código e Nome do Curso de Origem
Turno:	Código e Nome do Turno de Origem
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Origem
Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/Curso:	Número de semestres estudados na IES Origem antes da contratação do financiamento FIES
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que iriam ser financiados na IES Origem
Semestres utilizados do financiamento:	Quantidade de semestres já financiados na IES Origem, (= "Contratação" + "Aditamentos contratados")
*Data de desligamento:	<b>O estudante deve informar a data do efetivo desligamento da IES Origem</b>

<b>Dados da IES de Destino</b>	
UF:	Estado da Mantenedora de vinculação da IES Destino
Município:	Município da Mantenedora de vinculação da IES Destino
Nome da Mantenedora:	Código e Nome da Mantenedora de vinculação da IES Destino
Nome da IES:	Código e Nome da IES Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Curso:	Código e Nome do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno do Curso de Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Duração regular do curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo

*Número Semestres a cursar:	<b>O estudante deve informar quantos semestres irá estudar na IES Destino, limitado a “Duração Regular do Curso”.</b>
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados na IES Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados na IES Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso Destino”)

Após inserir as informações o estudante pode:  
 “Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;  
 “Limpar” – para limpar os dados informados e;  
 “Voltar” – para desistir a ação.



Caso o estudante confirme seguirá com a solicitação e o SIFES apresentará uma tela de confirmação dos dados da Transferência.

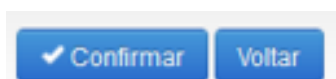
Confirmação dos dados da Transferência

Semestre de referência:	
Instituição de Ensino:	
Local de Oferta:	
Curso:	
Turno:	
Duração regular do Curso:	
Total de semestres dilatados:	
Total de semestres suspensos:	
Número de semestres a cursar:	
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	
Total de semestres do financiamento:	

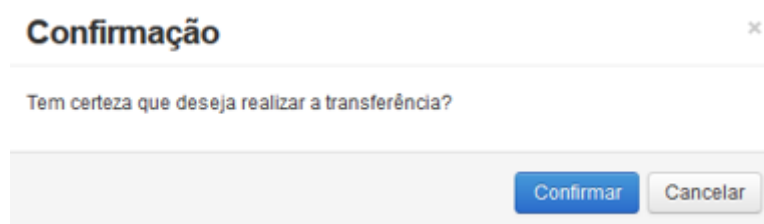
<b>Confirmação dos dados da Transferência</b>	
Semestre de referência:	Semestre de referência da Transferência
Instituição de Ensino:	Código e Nome da IES Destino - informado pelo estudante no combo inicial
Local de Oferta:	Código e Nome do Campus Destino – informado pelo estudante no combo inicial
Turno:	Código e Nome do Turno Destino - informado pelo estudante no combo inicial

Duração regular do Curso:	Quantidade de semestres do Curso de Destino – informação do MEC
Total de semestres dilatados:	Número de semestre dilatados, caso o estudante tenha realizado este processo
Total de semestres suspensos:	Número de semestre suspensos, caso o estudante tenha realizado este processo
Número de semestres a cursar:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres financiados na IES/Curso de origem:	Quantidade de semestres já financiados na IES Origem, (= “Contratação” + “Aditamentos contratados”)
Total de semestres a financiar na IES/Curso de destino:	Quantidade de semestres informados pelo estudante em “Número de Semestres a Cursar”
Total de semestres do financiamento:	Quantidade de semestres que irão ser financiados ao total no FIES, = (“Quantidade de semestres já financiados na IES Origem” + “Total de Semestres a financiar na IES/Curso de destino”)

Após conferência das informações o estudante pode:  
 “Confirmar” – para prosseguir com a solicitação;  
 “Voltar” – para desistir a ação.



Ao confirmar irá aparecer um quadro de confirmação:



O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.

Operação realizada com sucesso.

Após a solicitação o estudante deverá aguardar a validação pela IES Origem, no prazo máximo de 5 dias e da IES Destino, no prazo máximo de mais 5 dias.

Caso tente acessar a opção de Solicitar Transferência o SIFES apresentará mensagem de impedimento e o status da Transferência solicitada.

Já existe solicitação de transferência para este semestre.

#### Transferências Solicitadas

Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	IES	Pendente de validação pela IES de origem	

Após a aprovação da transferência pelas IES Origem/Destino o estudante deve assinar o DRT – Documento de Regularidade de Transferência juntamente com a CPSA destino e guardar uma via.


#### 4.1.2.1 Cancelar Solicitação de Transferência de IES

Caso desista da Transferência o estudante pode cancelar o pedido, desde que a IES de origem não tenha validado a solicitação.

Para realizar o cancelamento, o estudante deve acessar “Solicitar Transferência”.

#### Transferências Solicitadas

Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
04/12/2018	IES	Pendente de validação pela IES de origem	

Na coluna “Ações”, o estudante deve clicar no ícone  e o SIFES apresentará a mensagem de confirmação.



**Confirmação** x

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação de transferência?

O estudante deverá confirmar para finalizar a solicitação, e o SIFES apresentará a mensagem de sucesso.

Operação realizada com sucesso.

O status da Transferência ficará como cancelado e caso o estudante deseje e, ainda esteja dentro do período de aditamento de renovação, ele poderá solicitar nova transferência.

#### Transferências Solicitadas

Data da solicitação	Tipo da transferência	Status	Ações
25/11/2018	IES	Cancelado	

## 5 Suspensão

Caso em um determinado semestre o estudante não se utilize dos serviços educacionais, cabe a ele solicitar a suspensão do contrato de financiamento.

**Apenas realizar o trancamento da matrícula na Instituição de Ensino não resulta na suspensão do contrato de financiamento junto à CAIXA. É necessário comandar a suspensão no sifesweb.**

A suspensão temporária do financiamento pode ser realizada por até 2 (dois) semestres consecutivos, por iniciativa do estudante e com a validação da CPSA. Uma vez realizada, não há como o estudante cancelar a solicitação.

Não é possível suspender o semestre vigente caso o semestre anterior esteja sem aditamento ou suspensão.

O pedido de suspensão pode ser realizado até o dia 15 de cada mês, com validade a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da solicitação.

A Suspensão pode ser Integral ou Parcial.

**Integral:** na situação em que o estudante **não realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, a suspensão é integral. Não haverá repasse de parte financiada de nenhum mês do referido semestre, porém a coparticipação é devida até o mês da efetivação da suspensão.

**Parcial:** na situação em que o estudante **realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, a suspensão é parcial. Haverá repasse da parte financiada até o mês da efetivação da suspensão, bem como a coparticipação é devida até a data em questão. Para demandar suspensão do primeiro semestre, a solicitação deve ser realizada até 15 de maio. Para suspensão do segundo semestre, a solicitação deve ser realizada até 15 de novembro.

## 5.1 Solicitar Suspensão

Os estudantes que desejam suspender o contrato devem realizar login no SIFES e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Suspensão**.



Ao acessar a solicitação de Suspensão será apresentado em tela os dados do estudante e a qual semestre refere-se a Suspensão.

**Dados do Estudante**

Contrato:

CPF:

Nome:

Código FIES:

**Instituição de ensino e local de oferta do curso**

Instituição de ensino:

Local de oferta de cursos:

Curso:

**Termos da Suspensão**

Semestre de referência:

Duração regular do curso:

Total de semestres do  
financiamento:

Solicitação:

Tipo de suspensão:

✔ Confirmar

Limpar

Voltar

Após conferir se todos os dados estão corretos, o estudante deve confirmar sua solicitação através do botão "Confirmar".

Será apresentada a seguinte mensagem:

## Confirmação



Declaro estar ciente de que o semestre suspenso temporariamente será considerado como de efetiva utilização do financiamento, conforme o que dispõe o inciso I do art. 5º da Lei 10.260/2001, portanto terei 1 (um) semestre reduzido da quantidade total de semestres do financiamento e que li e compreendi as regras para a suspensão temporária da utilização do FIES, na forma da Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012.

Confirmar

Cancelar

Concordando com os termos apresentados, o estudante deverá selecionar "Confirmar" novamente.

Será apresentada a tela a seguir, com o prazo máximo que a CPSA possui para validar a suspensão. Embaixo de "Ações" é possível solicitar a impressão do Comprovante da Solicitação de Suspensão.

SIFES

Início

Contrato FIES

Solicitação da suspensão concluída com sucesso. O prazo para IES validar a solicitação da suspensão é até 24/01/2019 .

## Suspensão do Contrato

### Dados do Estudante

Confirmar

Voltar

### Suspensões Solicitadas

Data Solicitação	Data Limite Aprovação	Status	Semestre/Ano Referência	Início da Suspensão	Fim da Suspensão	Ações
14/01/2019	24/01/2019	Em Aberto	2º/2018	01/07/2018	31/12/2018	

## COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

### DADOS GERAIS

Data da solicitação da suspensão: 14/01/2019  
Finalidade: Suspensão do período de utilização do financiamento  
Prazo para a IES Validar: 24/01/2019

### DADOS CADASTRAIS

CPF:  
Nome Completo:  
Data de Nascimento:  
Sexo:  
E-mail:  
Estado Civil:

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO, LOCAL DE OFERTA E CURSO

Instituição de Ensino:  
Local de oferta de cursos:  
Curso:

### TERMOS DA SUSPENSÃO

Semestres de referência:  
Duração regular do curso:  
Total de Semestres do financiamento:

## 6 Encerramento

O encerramento do financiamento é possível ao estudante que esteja **adimplente** com as parcelas de coparticipação, e que tenham todos os semestres anteriores devidamente aditados ou suspensos.

A solicitação de encerramento pode ser realizada até o dia 15 de cada mês, tendo validade a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pedido. Uma vez realizada, não há como o estudante cancelar a solicitação.

O estudante que tenha realizado aditamento no semestre vigente poderá demandar o encerramento nos meses de janeiro a maio e de julho a novembro.

O encerramento pode ser Integral ou Parcial.

**Integral:** quando o estudante **não realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, o encerramento é integral. Não haverá repasse de parte financiada de nenhum mês do referido semestre, porém a coparticipação é devida até o mês da efetivação do Encerramento.

**Parcial:** quando o estudante **realizou o aditamento de renovação** do semestre vigente, o encerramento é parcial. Haverá repasse da parte

financiada até o mês da efetivação do encerramento, bem como a coparticipação é devida até a data em questão.

## 6.1 Tipos de Encerramento

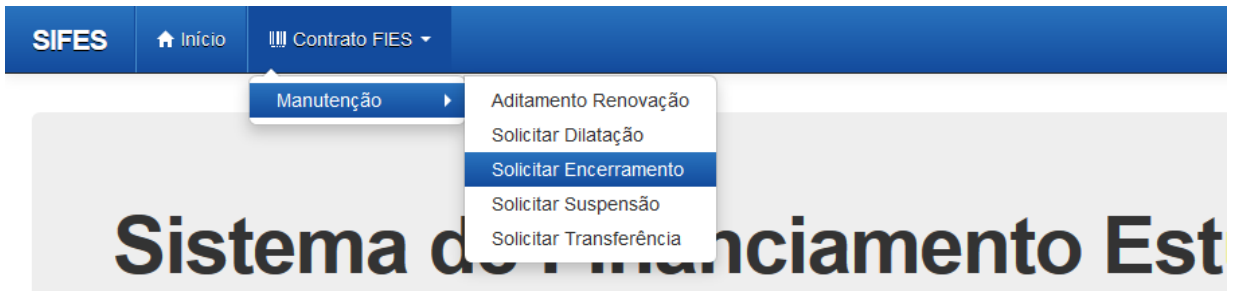
**Liquidação** – o estudante escolhe liquidar **todo** o saldo devedor no ato da efetivação do encerramento da agência Caixa;

**Manter utilização** – o estudante escolhe manter o período de utilização restante do contrato e começar a amortizar somente após a finalização desse período. Neste caso a coparticipação será devida até o mês da efetivação do encerramento e a partir do mês seguinte será gerado extrato com seguro e tarifas até o fim do período de utilização. Após o fim do período de utilização o estudante começará a amortizar o saldo devedor com valores conforme legislação vigente. Ao estudante é permitido realizar amortizações ou liquidar o contrato a qualquer tempo, porém não é possível alterar o tipo de encerramento escolhido.

**Antecipar amortização** – o estudante escolhe começar a amortização do saldo devedor do contrato. Neste caso a coparticipação será devida até o mês da efetivação do encerramento e a partir do mês seguinte será gerado extrato com amortização, seguro e tarifas. O valor de amortização e o período será calculado conforme legislação vigente e são de responsabilidade do Agente Financeiro. Ao estudante é permitido realizar amortizações ou liquidar o contrato a qualquer tempo, porém não é possível alterar o tipo de encerramento escolhido.

## 6.2 Solicitar Encerramento

Os estudantes que desejam realizar o encerramento devem fazer logon no SIFES e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Encerramento**.



Será apresentada tela com os dados do estudante, semestre de referência e data da solicitação, além das opções de encerramento disponíveis.

**SIFES**    [Início](#)    **Contrato FIES** ▾

**Dados do Estudante**

Contrato:

CPF:

Nome:

Código FIES:

**Condições para encerramento**

Semestre/Ano de referência:

Data de solicitação de encerramento:

Mês/Ano do encerramento:

Tipo de encerramento:

\* Opções para encerramento:  ▾

Término da fase de utilização:

Início da fase de amortização:

Prazo de amortização:

Dia do vencimento da prestação:

O estudante deverá selecionar uma das 3 (três) opções para seu Encerramento.

Após definir a modalidade de Encerramento, o estudante deverá sinalizar o **Termo de Aceite de Condições Contratuais**, caso tenha optado por se manter no prazo de utilização ou antecipar amortização.

**Termo de Aceite de Condições Contratuais**

**TERMO DE ACEITE DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O termo de aceite tem por objetivo autorizar a CAIXA, na qualidade de contratada pelo MEC para exercer as funções de AGENTE OPERADOR e AGENTE FINANCEIRO do FIES, a consultar e utilizar os dados fiscais e trabalhistas existentes em base de dados do Governo Federal, como fonte de dados e informações, para viabilizar os cálculos pelo agente financeiro e as retenções pelo seu empregado/sócio das prestações mensais da fase de amortização, por meio de consignação à renda diretamente na folha de pagamento do FINANCIADO(A)/lucros, dividendos e pró labore, de maneira a atender o que estabelece a alínea "a" e "b" do inciso VIII do art. 5o-C da Lei 10.260/2001, abaixo transcritos:

"Art. 5o-C. Os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018 observarão o seguinte:

VIII - quitação do saldo devedor remanescente após a conclusão do curso, na forma do regulamento editado pelo Ministério da Educação e observado o que for aprovado pelo CG-Fies, em prestações mensais equivalentes ao maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação percentual mensal vinculada à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado pelo Fies, cabendo a obrigação do recolhimento das prestações mensais aos seguintes agentes:

a) o empregador ou o contratante nos termos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que será responsável pela retenção na fonte do percentual da remuneração bruta, fixado em contrato, e pelo repasse, observado o limite de 5% (cinco por cento), quando se tratar de verbas rescisórias;

b) o sócio de pessoa jurídica financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual incidente sobre o total das verbas de natureza remuneratória recebidas da sociedade, especialmente lucros, dividendos e pro labore"

(...)

§ 16. Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso VIII do caput deste artigo:

I - o estudante financiado é obrigado a informar ao empregador a sua condição de devedor do Fies e a verificar se as parcelas mensais objeto do financiamento estão sendo devidamente recolhidas, cabendo à instituição consignatária adotar as providências para registro da consignação em folha de pagamento;

II - o empregador é obrigado a consultar o sistema disponibilizado pelo Ministério da Educação, ou por outro órgão a ser definido em regulamento, para fins de retenção e repasse à instituição consignatária do valor mensal vinculado à renda do empregado ou do servidor financiado pelo Fies";

**Li e concordo com as condições acima.**

Com a marcação do Termo de Aceite, o estudante deve clicar em "Confirmar". Será apresentada tela de confirmação sobre a opção desejada:



## Confirmação



Você confirma a opção Antecipar amortização para o encerramento?

Sim

Não

Ao clicar em "Sim" será apresentada tela com as regras do encerramento selecionado para que o estudante confirme ou cancele a solicitação, conforme o caso.

## Confirmação



Declaro estar ciente que as informações constantes nos títulos "Termos do financiamento" e "Condições para encerramento" acima tem caráter ilustrativo, e que não estou dispensado do pagamento do saldo devedor do financiamento, incluídos os juros e demais encargos contratuais devidos na data de formalização do encerramento no agente financeiro responsável pela contratação da operação de crédito e que li e compreendi as regras para encerramento antecipado do FIES, na forma da Portaria Normativa MEC nº 19, de 31 de outubro de 2012.

Confirmar

Cancelar

Ao clicar em "Confirmar" será apresentado a tela abaixo com as datas para comparecimento na a agência Caixa e opção de impressão do Comprovante de Solicitação de Encerramento:

SIFES

Inicio

Contrato FIES

Operação realizada com sucesso. Prazo para assinatura do Termo de Encerramento no banco é de 14/01/2019 a 24/01/2019.

## Encerramento do Contrato

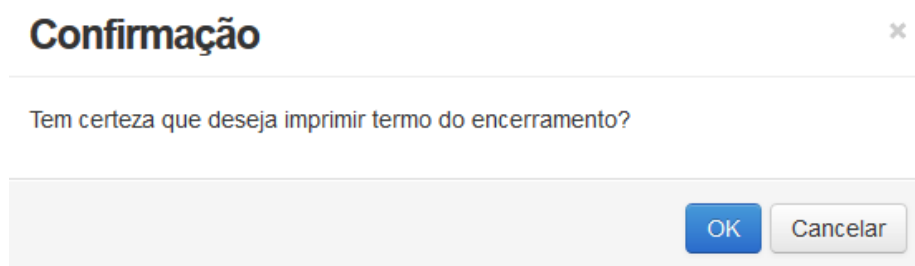
Dados do Estudante

Voltar

Encerramentos Solicitados

Data Solicitação	Status	Data Limite Aprovação	Semestre/Ano Referência	Ações
14/01/2019	Pendente de validação pela Agência	24/01/2019	2º/2018	 Imprimir Comprovante

Ao clicar na caixa de marcação da coluna ações o sistema solicita confirmação para imprimir o Termo do Encerramento.



Para abrir a tela com o Comprovante de Solicitação do Encerramento é necessário desativar o bloqueio de pop-ups.

## 7 Dilatação

A dilatação é disponibilizada ao estudante que terminou o período de utilização do financiamento no semestre imediatamente anterior ao vigente.

O estudante pode solicitar a dilatação somente de um semestre por vez. O limite são de 04 (quatro) dilatações, porém o valor de todos os semestres dilatados não poderá ultrapassar o dobro do valor do último semestre contratado regularmente.

Após a dilatação o estudante deve realizar o aditamento de renovação do semestre vigente.

### 7.1 Solicitar Dilatação

Dentro do calendário pertinente à dilatação, o estudante deve acessar o sifesweb e escolher no menu principal a opção **Contrato FIES > Manutenção > Solicitar Dilatação**:



Será apresentada tela abaixo com os dados do estudante, Instituição e Local de Oferta do Curso e Termos da Dilatação, onde o estudante deve conferir todos os dados da solicitação e após a conferência clicar no botão “Confirmar”:

A screenshot of the 'Solicitar Dilatação' form within the SIFES system. The form is organized into several sections: 'Dados do Estudante' with fields for 'Contrato:', 'CPF:', 'Nome:', and 'Código FIES:'. 'Instituição e local de oferta do curso' includes fields for 'UF:', 'Município:', 'Instituição de Ensino:', 'Local de Oferta:', and 'Curso:'. 'Termos da Dilatação' contains fields for 'Semestre de referência:', 'Matricula:', and 'Código Fies:'. The CAIXA logo is visible in the top right corner of the page.

SIFES Início III Contrato FIES CAIXA

Matricula:

Código Fies:

Duração regular do curso: 8 semestre(s)

Número de semestres já dilatados: 0 semestre(s)

Número de semestres a serem dilatados: 1 Semestre

Número de semestres suspensos: 0 semestre(s)

Total de semestres do financiamento: 1 semestre(s)

Total de semestres do financiamento antes da(s) dilatação(ões): 1 semestre(s)

Total de semestres do financiamento após a(s) dilatação(ões): 2 semestre(s)

Data de Prazo para validação pela CPSA: 21/01/2019

Confirmar Voltar

Dilatações Solicitadas

CAMACEDERB | 10/01/2019

Na mesma tela acima, ao final da página, é apresentado o quadro abaixo, Dilatações Solicitadas:

### Dilatações Solicitadas

Data Solicitação	Status	Data Limite Aprovação	Semestre/Ano Referência	Início da Dilatação	Fim da Dilatação
Nenhuma informação disponível					

Ao clicar em "Confirmar" será apresentada a pergunta abaixo. O estudante deve clicar em Confirmar ou Cancelar.

**Confirmação** x

Tem certeza que deseja realizar a dilatação?

Confirmar Cancelar

Ao clicar em "Confirmar" será apresentado tela como exemplo abaixo, com os dados da Dilatações Solicitadas e campo com o prazo para validação pela IES:

Operação realizada com sucesso. Prazo para a IES validar o aditamento de dilatação até 21/01/2019.

## Solicitar Dilatação

### Dados do Estudante

[✓ Confirmar](#)[Voltar](#)

### Dilatações Solicitadas

Data Solicitação	Status	Data Limite Aprovação	Semestre/Ano Referência	Início da Dilatação	Fim da Dilatação
10/01/2019	Pendente de validação pela IES	21/01/2019	2º/2018	01/07/2018	31/12/2018

Após a confirmação da solicitação o Estudante deve acompanhar o prazo de validação da solicitação pela CPSA e comparecer a sua IES para receber o Documento de Regularidade de Dilatação – DRD.

**Observação: O DRD é um documento somente de guarda do Estudante.**

**Lembre-se: após ter a aprovação da dilatação para um determinado semestre, já solicite em sua Instituição de Ensino Superior o aditamento de renovação.**

## 8 Aditamento de Renovação Semestral

**Os estudantes que desejam Transferência devem primeiro solicitar a Transferência e somente depois o Aditamento de Renovação Semestral.**

O estudante deve estar adimplente para realizar o Aditamento de Renovação. Essa condição será verificada no momento da validação do Aditamento pelo estudante e na finalização do Aditamento, quando Não-Simplificado, pela agência Caixa.

Ressaltamos que a adimplência é verificada nos sistemas Caixa, portanto boletos pagos podem demorar até 5 dias uteis, a depender do canal de pagamento, para contabilizar nos sistemas.

Não é possível realizar o Aditamento de Renovação caso o estudante possua semestres anteriores sem Aditamento ou Suspensão.

Caso o estudante tenha encerrado o contrato de financiamento, também não há Aditamento de Renovação a ser realizado.

## 8.1 Realizar o Aditamento de Renovação Semestral

Após o acesso ao sifesweb, o estudante irá escolher no menu principal a opção: **Contrato FIES** > **Manutenção** > **Aditamento Renovação**.



Ao acessar o Aditamento de Renovação, o SIFES trará todos os dados abaixo, o estudante deve verificar se todas as informações estão corretas:

Instituição e local de oferta de cursos	
UF:	Estado da Instituição de Ensino
Município:	Município da Instituição de Ensino
Instituição de ensino:	Nome da Instituição de Ensino
Local de oferta de Cursos (campus):	Nome do Campus
Curso:	Nome do curso

**Termos de Financiamento**

<b>Semestre do aditamento:</b>	Semestre atual
<b>Número de matrícula:</b>	Número da matrícula do estudante (no momento, será o número da IES)
<b>Duração regular do curso:</b>	Quantidade de semestres total do curso
<b>*Total de semestres já concluídos e/ou aproveitados nesta IES/curso:</b>	Total de semestres concluídos antes da concessão do FIES, se houver
<b>*Semestre a ser cursado pelo estudante:</b>	Semestre que o estudante está cursando
<b>Total de semestres dilatados:</b>	Quantidade de semestre dilatados, se houver
<b>Total de semestres suspensos:</b>	Quantidade de semestres suspensos, se houver
<b>Total de semestres já financiados:</b>	Quantidade de semestre já financiados
<b>Total de semestres do financiamento:</b>	Quantidade de semestres que o estudante tem direito a financiar pelo FIES
<b>Meses a serem financiados no semestre atual:</b>	Quantidade de meses do semestre, sempre 6
<b>Quantidade de pessoas do grupo familiar:</b>	Quantidade de pessoas que compõem o grupo familiar informado pelo estudante na inscrição
<b>Renda familiar mensal bruta:</b>	Valor da renda bruta familiar informado pelo estudante na inscrição
<b>Renda familiar mensal bruta per capita:</b>	Valor da renda bruta familiar dividido pela quantidade de pessoas do grupo familiar
<b>Valor da semestralidade SEM desconto - Grade Curricular Regular R\$:</b>	Valor da semestralidade SEM desconto ofertado pela Instituição de Ensino no FIES Oferta
<b>Valor da semestralidade COM desconto - Grade Curricular Regular R\$:</b>	Valor da semestralidade COM desconto ofertado pela Instituição de Ensino no FIES Oferta
<b>Valor da semestralidade para o FIES R\$:</b>	Valor da semestralidade para o FIES ofertado pela Instituição de Ensino no FIES Oferta
<b>Valor da Semestralidade ATUAL COM desconto - Grade Curricular a ser Cursada R\$:</b>	Valor líquido da semestralidade informado pela CPSA, incluindo eventuais descontos. Esse valor é utilizado como parâmetro para cálculo do financiamento FIES e bolsa Prouni, se houver

<b>Percentual de comprometimento da renda familiar:</b>	Percentual de comprometimento da renda familiar
<b>Bolsa ProUni:</b>	Informa se o estudante possui ou não bolsa Prouni
<b>Percentual Bolsa ProUni:</b>	Percentual Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
<b>Valor da Bolsa ProUni:</b>	Valor do Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
<b>Valor do Semestre Atual Descontado ProUni:</b>	Semestralidade total descontado o Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
<b>Mensalidade atual com desconto deduzida bolsa ProUni:</b>	Mensalidade total descontado o Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
<b>Semestralidade atual com desconto deduzida bolsa ProUni:</b>	Semestralidade líquida, descontado o Prouni, somente aparecerá se for estudante Prouni SIM
<b>Percentual de financiamento solicitado:</b>	Percentual do financiamento, poderá ser alterado para menor pelo estudante na aba financiamento
<b>Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES:</b>	Valor a ser financiado com recursos FIES, calculado o percentual de financiamento e descontado o Prouni, se houver
<b>Valor a ser pago no semestre ATUAL com recursos do estudante:</b>	Valor a ser pago com recursos do estudante, se dividido por 6 é igual a coparticipação
<b>Taxa de juros anual:</b>	Para estudantes do Novo FIES, não há taxa de juros
<b>Valor Total do financiamento:</b>	Valor de financiamento já contratado, igual ao valor contratado em 1/2018 somado ao valor do aditamento 2/2018
<b>Valor do limite de crédito global:</b>	Valor do limite de crédito global, valor capturado da Inscrição

Após verificar os dados o estudante terá que sinalizar ciência do Termo de Aceite.

**Termo de Aceite de Condições Contratuais**

O sistema exibirá o texto do termo, conforme abaixo reproduzido:



## Termo de Aceite de Condições Contratuais

### TERMO DE ACEITE DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O termo de aceite tem por objetivo autorizar a CAIXA, na qualidade de contratada pelo MEC para exercer as funções de AGENTE OPERADOR e AGENTE FINANCEIRO do FIES, a consultar e utilizar os dados fiscais e trabalhistas existentes em base de dados do Governo Federal, como fonte de dados e informações, para viabilizar os cálculos pelo agente financeiro e as retenções pelo seu empregado/sócio das prestações mensais da fase de amortização, por meio de consignação à renda diretamente na folha de pagamento do FINANCIADO(A)/lucros, dividendos e pró labore, de maneira a atender o que estabelece a alínea "a" e "b" do inciso VIII do art. 5o-C da Lei 10.260/2001, abaixo transcritos:

"Art. 5o-C. Os financiamentos concedidos a partir do primeiro semestre de 2018 observarão o seguinte:

VIII - quitação do saldo devedor remanescente após a conclusão do curso, na forma do regulamento editado pelo Ministério da Educação e observado o que for aprovado pelo CG-Fies, em prestações mensais equivalentes ao maior valor entre o pagamento mínimo e o resultante da aplicação percentual mensal vinculada à renda ou aos proventos mensais brutos do estudante financiado pelo Fies, cabendo a obrigação do recolhimento das prestações mensais aos seguintes agentes:

a) o empregador ou o contratante nos termos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que será responsável pela retenção na fonte do percentual da remuneração bruta, fixado em contrato, e pelo repasse, observado o limite de 5% (cinco por cento), quando se tratar de verbas rescisórias;

b) o sócio de pessoa jurídica financiado pelo Fies, que será responsável pelo recolhimento do percentual incidente sobre o total das verbas de natureza remuneratória recebidas da sociedade, especialmente lucros, dividendos e pro labore"

(...)

§ 16. Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso VIII do caput deste artigo:

I - o estudante financiado é obrigado a informar ao empregador a sua condição de devedor do Fies e a verificar se as parcelas mensais objeto do financiamento estão sendo devidamente recolhidas, cabendo à instituição consignatária adotar as providências para registro da consignação em folha de pagamento;

II - o empregador é obrigado a consultar o sistema disponibilizado pelo Ministério da Educação, ou por outro órgão a ser definido em regulamento, para fins de retenção e repasse à instituição consignatária do valor mensal vinculado à renda do empregado ou do servidor financiado pelo Fies";

Li e concordo com as condições acima.

Após o aceite das condições, o estudante deve responder ao questionamento se valores da semestralidade, turno, duração regular e total de semestres já concluídos estão corretos.

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

A pergunta possibilita que o estudante rejeite os dados informados e o aditamento será reiniciado para que a CPSA regularize as informações.

**Para rejeitar o aditamento caso não concorde com os valores, basta selecionar "NÃO", "CONFIRMAR ADITAMENTO", e o aditamento voltará para ter informação adequada pela CPSA.**

## Questionamento

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

Confirmar aditamento

Limpar

Voltar

## O estudante deve procurar sua CPSA e solicitar a regularização da informação divergente.

Ao verificar que as informações estão corretas, o estudante deve selecionar "SIM" para prosseguir. Uma nova pergunta será apresentada:

\*Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento ou reduzir o percentual de financiamento?:  Sim  Não

Caso não exista nenhum dado cadastral a ser alterado o estudante seleciona "NÃO" e "CONFIRMA".

O SIFES fará as verificações e informará se o Aditamento é Simplificado ou Não Simplificado.

Para Aditamento Simplificado o estudante deverá comparecer somente à CPSA para obter uma via do DRM.

Para Aditamento Não Simplificado o estudante deverá comparecer à CPSA para obter o DRM assinado e posteriormente ir até à Agência de vinculação do contrato para finalizar a renovação.

Caso o estudante deseje realizar alguma alteração cadastral, seleciona "SIM" e "CONFIRMA".

## Confirmação

Você deseja efetuar alguma alteração nos seus dados cadastrais, nos fiadores do seu financiamento ou reduzir o percentual de financiamento?

Sim

Não

O SIFES trará novamente a pergunta se o estudante deseja realizar alteração. Caso NÃO, clique na respectiva opção. Caso SIM, clique no botão "SIM". Aparecerá uma nova pergunta para confirmação.

## Alerta

A solicitação de aditamento foi reaberta. Após a realização das alterações desejadas, a solicitação de aditamento deverá ser confirmada o mais breve possível, sob pena de seu cancelamento

OK

Após a confirmação, caso apresente tela cinza, o estudante deve clicar em qualquer lugar da tela para habilitar.

A captura de tela mostra uma interface de usuário com o título "Dados cadastrais" e uma barra de progresso "Passo a passo" com quatro etapas: 1. Dados cadastrais (destacado), 2. Financiamento, 3. Fiador, e 4. Confirmação. Abaixo, há vários campos de formulário vazios para preenchimento, incluindo CPF, Nome completo, Data de nascimento, Sexo, RG, Orgão emissor UF, Data de emissão, Estado Civil e E-mail.

Os dados estarão distribuídos em abas:

A barra de progresso "Passo a passo" mostra o primeiro passo "Dados cadastrais" selecionado. O progresso atualizado é de 25%.

A barra de progresso "Passo a passo" mostra os primeiros dois passos "Dados cadastrais" e "Financiamento" selecionados. O progresso atualizado é de 33%.

Na primeira aba aparecerá os dados cadastrais.

Todos os campos virão preenchidos com as informações e somente os campos de e-mail e telefones permitirão alteração pelo estudante.

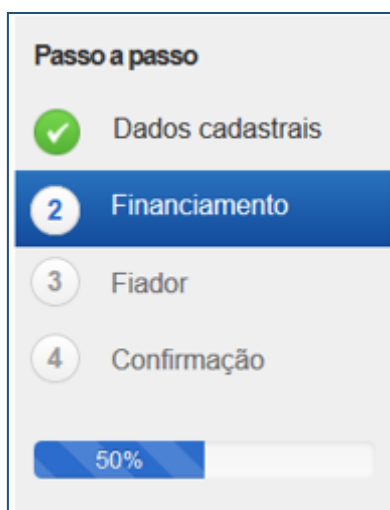
Caso o estudante deseje alterar algum outro dado cadastral, deverá comparecer à Agência de vinculação do contrato.

Os campos de telefone e e-mail são obrigatórios.

#### Dados cadastrais

CPF:	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
Sexo:	Feminino
*RG:	<input type="text"/>
*Orgão emissor/UF:	<input type="text"/> / <input type="text"/>
*Data de emissão:	<input type="text"/>
*Estado Civil:	<input type="text"/>
*E-mail:	<input type="text"/>
*Município:	<input type="text"/>
*CEP:	<input type="text"/>
*Endereço:	<input type="text"/>
*Bairro:	<input type="text"/>
*Telefone residencial:	<input type="text"/>
*Telefone celular:	<input type="text"/>

Após a verificação dos dados e alteração ou não dos campos permitidos o estudante deve "SALVAR" e "AVANÇAR" para prosseguir. O SIFES apresentará a mensagem "Operação realizada com sucesso" e passará para a próxima aba.



Na segunda aba o SIFES trará as informações da Instituição de Ensino, do curso e do financiamento.

Nesta aba somente o campo "Percentual de financiamento solicitado" pode ser alterado. A alteração é realizada digitando o novo percentual desejado, sempre para menor, pois **não é possível aumentar o percentual de financiamento.**

**Somente é permitido ao estudante diminuir o percentual de financiamento e uma vez diminuído não poderá ser aumentado novamente. Ao diminuir o percentual do financiamento, o valor de coparticipação a ser pago pelo aluno umenta.**

Ressaltamos que o percentual de financiamento é calculado tendo como parâmetro o "Valor da semestralidade ATUAL COM desconto" e não o teto definido para o FIES.

Instituição e local de oferta de cursos
UF:
Município:
Instituição:
Local de oferta de Cursos (campus):
Curso:

## Termos de financiamento

Número da matrícula:

Duração regular do curso:

Total de semestres já  
concluídos e/ou aproveitados  
nesta IES/curso:

Semestre a ser cursado pelo  
estudante:

Total de semestres dilatados:

Total de semestres suspensos:

Total de semestres já  
financiados:

Total de semestres do  
financiamento:

Meses a serem financiados no  
semestre atual:

Quantidade de pessoas do grupo  
familiar:

Renda familiar mensal bruta:

Renda familiar mensal bruta *per*  
*capita*:

\*Valor da semestralidade SEM  
desconto R\$:

\*Valor da semestralidade COM  
desconto R\$:

\*Valor da semestralidade para o  
FIES R\$:

\*Valor da Semestralidade ATUAL  
COM desconto R\$:

Percentual de comprometimento  
da renda familiar:

Percentual de financiamento  
solicitado:

Valor a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES:

Valor da mensalidade a ser financiado no semestre ATUAL com recursos do FIES:

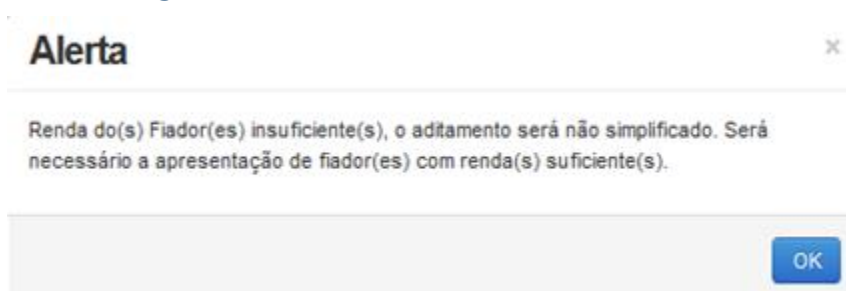
Taxa de juros anual:

Valor Total do financiamento:

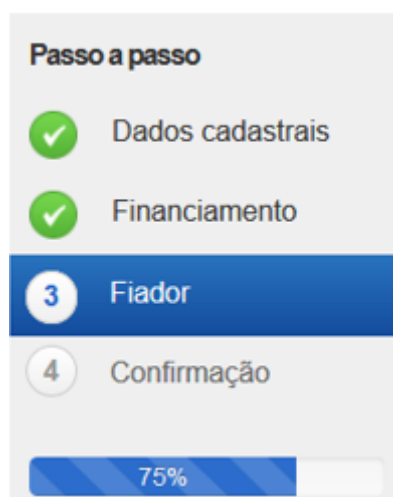
Valor do limite de crédito global:

Após a verificação dos dados e alteração ou não dos campos permitidos o estudante deve SALVAR e AVANÇAR para prosseguir.

Caso possua fiador(es) e a renda não for suficiente, o SIFES apresentará mensagem de alerta.



O SIFES apresentará a mensagem “Operação realizada com sucesso” e passará para a próxima aba.



Na terceira aba o SIFES trará as informações do(s) Fiador(es) e somente será apresentada aos estudantes que possuem fiador no contrato.

Primeiramente aparecerá uma mensagem informativa em relação a renda do fiador.

*“Alterar dados do(s) fiador(es) do seu financiamento. Contudo, a alteração implicará na realização de aditamento NÃO simplificado, exigindo o seu*

*comparecimento e do(s) fiador(es) ao banco para formalizar o aditamento. Lembre-se que a soma da renda mensal bruta do(s) fiador(es) deverá ser, pelo menos, igual ou superior a duas vezes o valor da mensalidade financiada pelo FIES. Além disso, o(s) fiador(es) somente será(ão) aceito(s) nessa condição pelo banco se possuir(em) idoneidade cadastral.”*

Abaixo virá os dados do(s) fiador(es), não permitindo alteração na tela. Caso o estudante deseje alterar, responderá ao questionamento e o Aditamento será Não Simplificado, sendo necessário comparecer a agência de vinculação com o(s) fiador(es).

Fiadores		
CPF	Nome	Renda mensal bruta

**Você deverá informar 1 ou 2 fiadores, desde que a renda somada seja:**

- 1) Pelo menos uma vez o valor da mensalidade no caso de estudante bolsista do ProUni;
- 2) Pelo menos duas vezes o valor da mensalidade para os demais estudantes.

<b>Total (R\$):</b>	Total da renda bruta do(s) fiador(es)
<b>Valor da mensalidade (R\$):</b>	Valor da mensalidade financiada pelo FIES

Deseja realizar alteração de  Sim  Não  
fiador?:

Na pergunta se a resposta for NÃO o estudante irá SALVAR e AVANÇAR para prosseguir para última aba. Se a resposta for SIM o SIFES apresentará a mensagem "Necessário comparecer com o(s) fiador(es) ao Agente Financeiro", o estudante irá SALVAR e AVANÇAR para prosseguir para última aba.





Na última aba o SIFES trará apenas a confirmação, apresentando os dados do(s) fiador(es), se houver, ou os dados da agência.

Confirmação

Agência: 2 - PLANALTO

CPF	Nome	Renda mensal bruta

Voltar Confirmar

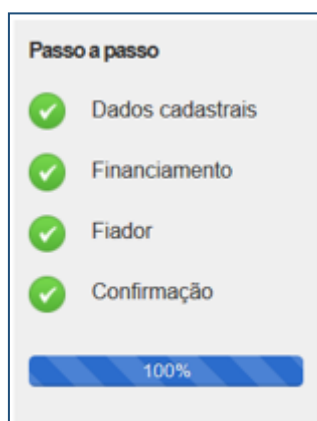
Confirmação

Agência: 25 - CAPANEMA

Voltar Confirmar

O estudante poderá VOLTAR e perderá todos os passos realizados, ou CONFIRMAR para finalizar o aditamento.

Para aditamento Não Simplificado apresentará a mensagem "O Aditamento de Renovação será não simplificado, compareça a CPSA para emissão da DRM e dirija-se a agência para conclusão do aditamento."



## 8.2 Rejeitar o Aditamento de Renovação Semestral

Após o acesso ao sifesweb, o estudante irá escolher no menu principal a opção: **Contrato FIES > Manutenção > Aditamento Renovação.**



Ao acessar o Aditamento de Renovação, o estudante deverá seguir para o último questionamento – ***“Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?”*** e selecionar **“Não”**, para então clicar no botão **“Confirmar aditamento.”**

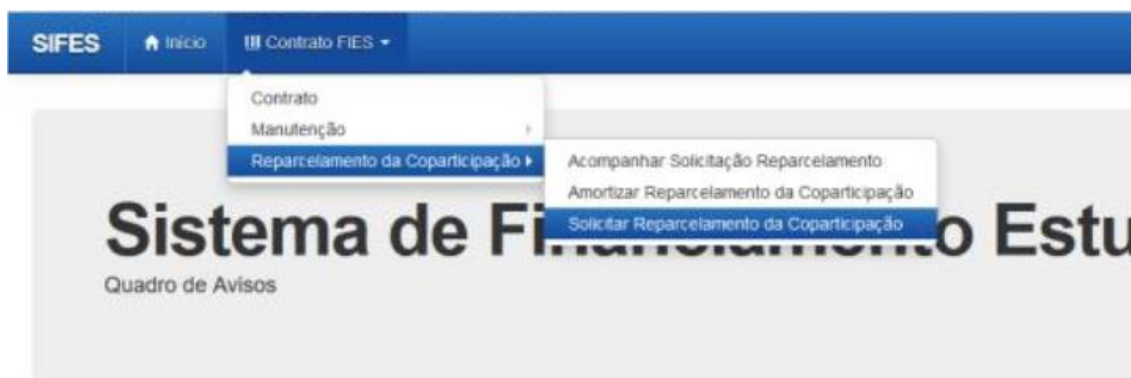
**Questionamento**

\*Os valores da semestralidade, o turno, a duração regular e o total de semestres já concluídos do curso estão corretos?:  Sim  Não

[Confirmar aditamento](#) [Limpar](#) [Voltar](#)

## 9 Reparcèlement de Coparticipação

Após o acesso ao sifesweb, o estudante seleciona no menu principal a opção: **Contrato FIES > Reparcèlement da Coparticipação > Solicitar o Reparcèlement da Coparticipação.**



O sistema apresentará os dados da IES e do estudante. As informações devem ser conferidas.

Para acesso ao detalhamento das parcelas em atraso, o estudante segue para a opção **Histórico das Parcelas em Atraso** e clica em **Avançar**.

Será exibida tela com simulação dos valores para as próximas prestações. Após selecionar a quantidade de parcelas e respectivos valores, o estudante clica em **Solicitar Reparcimento da Coparticipação**.

**Dados do solicitação**

**Passo a passo**

- 1. Histórico Parcelas
- 2. Simular**
- 3. Autorização
- 4. Atualizar Valores
- 5. Assinar Termo
- 6. Gerar Boleto

**Simulação do Reparcimento da Coparticipação**

O cálculo apresentado na simulação é referente ao dia 14/05/2020, após a validação do reparcimento pela IES os valores serão atualizados de acordo com a data do pagamento do boleto de entrada.

Simulação Parcela Coparticipação em Atraso	
Nº de Parcelas	Valor da Parcela(R\$)
<input checked="" type="radio"/>	18 495,37
<input type="radio"/>	16 557,29
<input type="radio"/>	12 743,05
<input type="radio"/>	8 1.114,58
<input type="radio"/>	4 2.229,15

Outras opções de prazo

Nova Composição das Próximas Prestações				
Nº de Parcelas	Coparticipação (R\$)	Reparcimento da Coparticipação (R\$)	Tarifas (R\$)	Seguro (R\$)
18	308,41	495,37	35,98	7,09
Total do Valor Mensal da Prestação: R\$ 846,85				

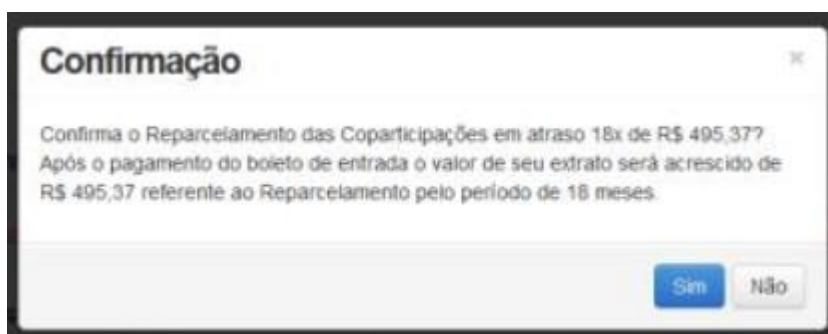
Pagamento à vista (R\$): 1.265,98

Reparcimento da Coparticipação (R\$): 8.916,60

**Solicitar Reparcimento da Coparticipação**

Atenção: Antes de solicitar o Reparcimento verifique a quantidade de parcelas e os valores.

Será exibida mensagem para confirmação do estudante, com informação sobre número de parcela e valores. Havendo concordância, o estudante clica em "Sim".



Após a confirmação o processo é transferido para análise da Instituição de Ensino Superior, que possui prazo de 05 dias para confirmar ou negar o parcelamento solicitado.

Com a validação da Instituição de Ensino, o campo "Autorização" é liberado. O estudante é direcionado para a tela com o detalhamento dos valores das parcelas, e deverá clicar no botão "Atualizar valores".

SIFES Início Contrato FIES CAIXA

**Passo a passo**

- ✓ Histórico Parcelas
- ✓ Simular
- ✓ Autorização
- 4 Atualizar Valores**
- 5 Assinar Termo
- 6 Gerar Boleto

50%

**Histórico das Parcelas em Atraso**

Quantidade de Parcelas da Coparticipação em Atraso: 028  
 Quantidade de Parcelas Pagas da Coparticipação: 011

Data de apuração: 14/05/2020  
 Simulação para: 14/05/2020

**Detalhamento**

Nº Parcela	Vencimento	COPARTICIPAÇÃO		TARIFAS		SEGURO	PARCELA
		Valor (R\$)	Encargos (R\$)	Valor (R\$)	Encargos (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
013	14/02/2018	308,41	42,09	35,98	4,90	7,09	398,47
014	15/03/2018	308,41	40,65	35,98	4,74	7,09	396,87
015	15/04/2018	308,41	39,06	35,98	4,55	7,09	395,09
016	15/05/2018	308,41	37,52	35,98	4,37	7,09	393,37
017	15/06/2018	308,41	35,92	35,98	4,18	7,09	391,58
018	15/07/2018	308,41	34,38	35,98	4,00	7,09	389,86
019	15/08/2018	308,41	32,79	35,98	3,81	7,09	388,08
020	15/09/2018	308,41	31,20	35,98	3,62	7,09	386,30

O próximo passo é o aceite do termo de compromisso mediante seleção da opção "Aceito o termo de compromisso" e clique em "Avançar".

SIFES Início Contrato FIES CAIXA

Local Oferta / Campus

Código: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Dados do Estudante

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Realização do Contrato: \_\_\_\_\_ Número do contrato: \_\_\_\_\_

**Dados do solicitação**

**Passo a passo**

- ✓ Histórico Parcelas
- ✓ Simular
- ✓ Autorização
- ✓ Atualizar Valores
- 5 Assinar Termo**
- 6 Gerar Boleto

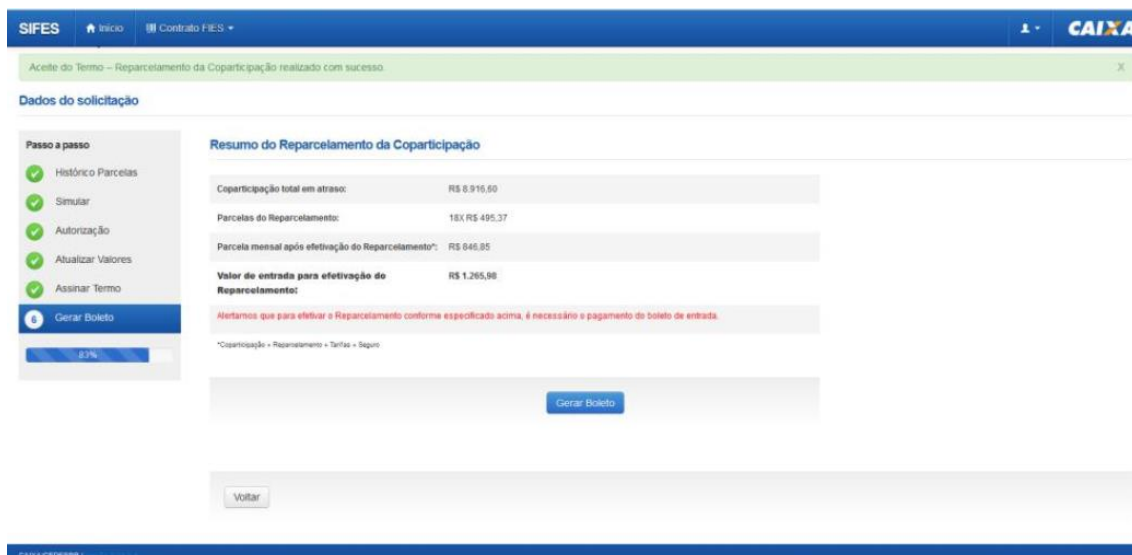
60%

**Termo de Compromisso**

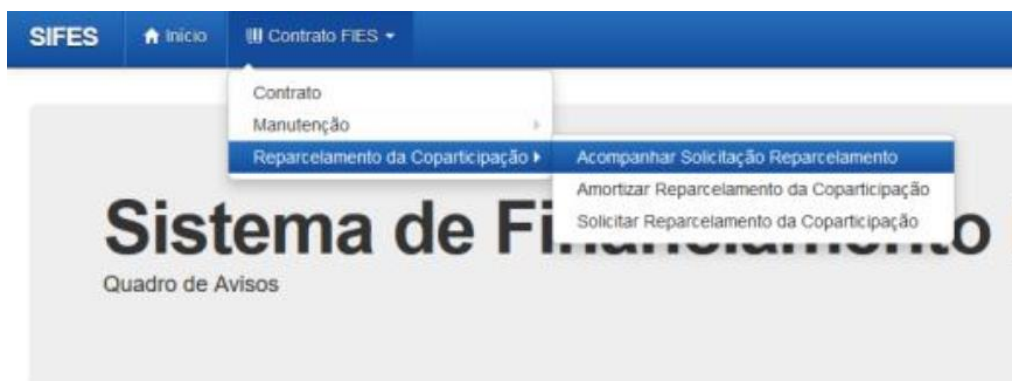
Aceito o termo de compromisso

Voltar Avançar Cancelar

Após o aceite do termo, o estudante é conduzido para página na qual deve gerar o boleto de entrada para pagamento mediante clique no botão "Gerar Boleto".



Após o pagamento do boleto o estudante deve acompanhar a efetivação do reparcelamento no sifesweb, opção **Contrato FIES >Reparcelamento da Coparticipação > Acompanhar Solicitação de Reparcelamento**.



Ao ser confirmado o reparcelamento, o sistema apresenta a mensagem "Realizado o reparcelamento da coparticipação".



Caso a solicitação tenha sido rejeitada pela Instituição de Ensino Superior, o sistema exibirá a mensagem "Solicitação Rejeitada".

A interface do sistema SIFES apresenta o seguinte conteúdo:

- Barra superior: SIFES | Início | Contrato FIES
- Trilha de navegação: Início > Contrato FES > Reparcelamento da Coparticipação > Acompanhar Reparcelamento da Coparticipação
- Título principal: Acompanhar Reparcelamento da Coparticipação
- Seção: Dados da Solicitação do Reparcelamento da Coparticipação
- Campos de formulário:
  - Número da Solicitação: [ ]
  - Data/Hora da Solicitação: [ ]
  - Situação: Solicitação Rejeitada
  - Justificativa da Rejeição: [ ]

Caso a solicitação tenha sido rejeitada pela Instituição de Ensino Superior, o sistema exibirá a mensagem "Solicitação Rejeitada" e a justificativa dada pela instituição. Caso haja questionamentos o estudante deve verificar junto à faculdade.

## 10 Pausa

**A Pausa no pagamento do financiamento está disponível para os contratos Novo FIES que estejam em Amortização.**

A solicitação ocorre mediante acesso ao sifesweb, opção **Contrato FIES > Contrato**. Após apresentação dos dados do contrato, consta o comando "Pausar Contrato".

A interface do sistema SIFES apresenta o seguinte conteúdo:

- Lista de última parcela paga:
- Valor da Última Parcela Paga: [ ]
- Conta Corrente de Débito: [ ]
- Situação do contrato: [ ]
- Pesquisa SIPE S: [ ]
- Menu de opções:
  - Boleto(s) em aberto
  - Pausar Contrato** (destacado com um retângulo vermelho)

Ao clicar será exibido um pop-up para confirmar a opção pela pausa. O estudante que desejar prosseguir na solicitação deve clicar em "Sim".



Com a confirmação será apresentado o Termo de aceite. Com a concordância das condições apresentadas, o estudante deve marcar o campo "Aceito o termo de compromisso" e então clicar em "Solicitar Pausa".

Com a pausa solicitada, o sistema irá apresentar tela contendo a situação da demanda, que poderá ser "Pausa em análise" ou "Pausa concedida".

## 11 Dúvidas Frequentes

### ***Posso alterar a data do vencimento da minha prestação?***

Não. As parcelas do FIES possuem por vencimento o dia **15** de cada mês.

### ***Eu tenho bolsa parcial do Prouni. Se eu conseguir FIES com percentual de 50% fico sem pagar nada?***

Não. O FIES é aplicado no valor da mensalidade **após abater o Prouni**. Suponha que você tenha uma mensalidade de R\$ 1.000,00 e seja contemplado com 50% de Prouni e 50% do FIES. O FIES será aplicado em relação a R\$ 500,00, de modo que você terá que pagar uma coparticipação de R\$ 250,00, além de seguro prestamista e taxas administrativas

***Quero aumentar o meu percentual de financiamento. Como faço?***

O percentual de financiamento é definido pelo **FNDE/MEC** e não se altera ao longo do financiamento – a menos que o estudante decida diminuí-lo, sendo que não poderá aumentá-lo posteriormente. Se o estudante diminuir o percentual do financiamento, o valor a ser pago de coparticipação aumenta.

***Quero transferir de faculdade, mas a instituição de destino não está aceitando meu pedido!***

A IES de destino tem autonomia para concordar ou não com sua transferência.

***Não consigo fazer meu aditamento.***

Verifique se está aberto o período de aditamento para o semestre almejado. Lembre-se que o aditamento é disponibilizado aos alunos que estão **adimplentes**, e o processo se inicia com ação da CPSA.

***Quando peço a pausa dá mensagem “Pausa não permitida para contrato 187 em situação 1 – Normal”.***

A Pausa é para contratos Novo FIES em situação de **amortização**. A situação “Normal” é de contrato ainda em fase de utilização.

***Não consigo acesso ao sifesweb. Quando clico no link que recebi no meu e-mail, dá informação de que o link não funciona ou está inválido.***

Quando você usa um e-mail @hotmail.com, @live.com ou @outlook.com, é necessário que a opção “Visualização de Links” (disponível em Opções > Layout > Visualização de Links) esteja devidamente desmarcada.

Caso já tenha corrigido a configuração do seu e-mail, sugerimos realizar limpeza de cookies e histórico de navegação, reiniciar o navegador (Mozilla Firefox ou Google Chrome) e efetuar nova tentativa.